



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:  
25/02/25  
Jornal AMP  
Página 132  
Edição 3223  
Lucas  
Ass. Responsável

**DECRETO Nº6295/2025**  
**Data 24/02/2025**

**Súmula.** Define os Programas a serem utilizados nas elaborações do Plano Plurianual (PPA), (exercícios de 2026 a 2029) Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) (exercícios de 2026 a 2029), e Lei Orçamentária Anual (LOA), (exercícios 2026 a 2029), e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO** PREFEITO  
MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA.**

**Art. 1º.** Fica Definido os Programas a serem utilizados nas elaborações do Plano Plurianual (PPA), (exercícios de 2026 a 2029) Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) (exercícios de 2026 a 2029), e Lei Orçamentária Anual (LOA), (exercícios 2026 a 2029), como abaixo especificamos:

Código	Especificação
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
0001	PROCESSO LEGISLATIVO
0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR
0003	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
0004	SERVIÇOS FINANCEIROS
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0006	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0007	SERVIÇOS URBANOS
0008	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
0009	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0010	ENSINO FUNDAMENTAL
0011	ENSINO INFANTIL
0012	ENSINO ESPECIAL
0013	PROMOÇÃO CULTURAL
0014	DESPORTO AMADOR
0015	PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA
0016	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
0017	APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
0018	APOIO AO TURISMO
0019	TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS
0020	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
0021	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE
0022	ASSISTÊNCIA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

	EPIDEMIOLÓGICA
0023	POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal